

**ISEC SECURITIZADORA S.A.****Sucessora por incorporação da Brasil Plural Securitizadora S.A**

CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08

**FATO RELEVANTE**

**ISEC SECURITIZADORA S.A.**, companhia aberta, com sede na Rua Tabapuã, n.º 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08 (“Companhia” ou “Isec”), na qualidade de sucessora por incorporação da Brasil Plural Securitizadora S.A, emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 4ª e 5ª Séries da 1ª Emissão (“CRI”), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/2002 vem por meio deste informar aos investidores e ao mercado em geral que:

- (i) Na data de ontem, foi recebido na conta centralizadora do CRI o valor de R\$ 109.629.973,12 (cento e nove milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e três reais e doze centavos) (“Valor Recebido”). O Valor Recebido destina-se à quitação dos CRI, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária do CRI iniciada e suspensa em 29 de agosto de 2018, e reaberta em 31 de agosto de 2018 (“AGT Extraordinária”).
- (ii) De acordo com a ata da AGT Extraordinária, parte dos investidores aceitou a proposta da Cedente, desde que o resgate dos CRI fosse feito até o dia 6 de setembro de 2018, com recursos depositados pela Cedente até o dia 5 de setembro de 2018.

- (iii) Ao apurar o Valor Recebido, a Companhia constatou que os recursos foram depositados por terceiros, sem qualquer relação com os CRI.
- (iv) Ainda, houve uma divergência entre o Valor Recebido e o valor apurado do CRI para o seu efetivo resgate.
- (v) Diante dos fatos expostos, não podemos dar continuidade ao resgate. Assim sendo, o Valor Recebido ficará mantido na conta centralizadora até que se esclareça os fatos acima relatados, quando será feito o resgate dos CRI.

São Paulo, 6 de setembro de 2018.

**ISEC SECURITIZADORA S.A**  
Diretor de Relação com Investidores